

É O RELATÓRIO, DECIDO.

Acolho as conclusões exaradas pela douta Comissão de Sindicância Punitiva no sentido de aplicar a penalidade de advertência, conforme o art. 137, II, III, IV, e IX c/c art. 150, 2ª parte da Lei Complementar Estadual nº 13/94, por ter o servidor infringido deveres funcionais previstos em lei.

Expedientes Necessários. P.R.I. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 04 de agosto de 2009.

JOSE ANTÔNIO FILHO
Diretor Geral

OF. 865



PORTARIA INTERSETORIAL Nº. 01/2009 TERESINA (PI), 27 DE JULHO DE 2009.

OS SECRETÁRIOS ESTADUAIS DA SAÚDE, DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E DAS CIDADES no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o Art. 1º, § 2º, do Decreto Estadual Nº. 13.744, de 06/07/2009.

RESOLVEM:

Art. 1º: Instituir a Comissão Organizadora da **I Conferência Estadual de Saúde Ambiental**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A referida Comissão será integrada pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes, representantes dos órgãos e entidades especificados:

- I – Inácio Pereira Lima / Antônio Vieira de Sá Júnior – SESAPI
- II – Antônio Manuel de Araújo/SESAPI - SESAPI/ Nelson Muniz de L. Sales - SESAPI;
- III – Aline da S. Bitu / Lavínia Maria C. de Andrade – SESAPI;
- IV – Célio Almendra Silva / Marbri Wenceslau de Araújo – CES;
- V – Diana Maria Pereira Sipaúba / Gilmar Alves Machado – CES;
- VI – Eulítila de Sousa Santos / Lucimar Batista Costa – CES;
- VII – Ruimar Batista da Costa / Francisca Odete Alves da Silva – MORHAN;
- VIII – Teônia Almeida do Vale Costa / Francisco da Costa Sousa – SINTEPI;
- IX – Maria do Socorro da Silva Félix / Aricelina Silva Gomes – APROSPI;
- X – Manoel de Castro Sousa / Francisco Oliveira da Silva – SINDEACSPI;
- XI – Antônia Alves Canabrava / Vânia de Oliveira Alves Costa – Associação de Mulheres do Mocambinho;
- XII – Avelar Damasceno Amorim / Francisco Rafael F. Pereira – SENGEPI;
- XIII – Socorro Maria de C. Cardoso / Robson Meneses da Fonseca – FURPA;
- XIV – Jacqueline Santos Brito / Diva Melia de O. Bezerra – IFPI;
- XV – Scheyvan Xavier Lima / Kátia Maria Ibiapina Gomes – SEMAR;
- XVI – Jairo Galvão de Araújo / Thaisse Raquel Nunes – SEMAR;
- XVII – Marcelo Amorim de Moura / Markos Vennycos C. Silva – SEMAR;
- XVIII – Maria Livramento Meneses de Melo – Cidades;
- XIX – Sebastião Ribeiro Barradas – Cidades;
- XX – Silvério Alves Pereira Neto – Cidades;
- XXI – Raimunda Nonato da Cruz Oliveira / Maria José Félix da Silva – FUNASA;
- XXII – Lucia Maria da Rocha Silva / Vera Lucia Pereira Belo Rodrigues – ANVISA.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
Secretário de Saúde do Estado do Piauí

Dalton Melo Macambira
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Flávio Rodrigues Nogueira
Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí

OF. 1753



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:23.07.09

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela E.C. nº 41/03, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **MARIA GORETE DALUZ**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 035887-8, com os proventos de **R\$ 691,51 (SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.07.09

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **MARIA DO SÓCORRO SANTOS SILVEIRA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 043568-6, com os proventos de **R\$ 465,98 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.07.09

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA CRUZ ALENCAR DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 018285-X, com os proventos de **R\$ 880,92 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.07.09

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA SOARES RIBEIRO LIMA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE, matrícula do contracheque nº 008098-5, com os proventos de **R\$ 672,67 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21.07.09

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **CÉLIA MARIA ALVES ALCANTARA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "A"**, Nível VII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 069285-9, com os proventos de **R\$ 1.261,11 (HUM MIL, DUZENTOS E SESENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:20.07.09

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA FERREIRA VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "B"**, Nível V, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 060362-7, com os proventos de **R\$ 1.362,04 (HUM MIL, TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21.07.09

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **NEIDE DE CASTRO MENEZES ARAUJO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "B"**, Nível VIII, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 055880-0, com os proventos de **R\$ 1.392,04 (HUM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.